



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### LEI Nº 7.260, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO “QUEBRANDO O SILÊNCIO” NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Itajaí, o quarto sábado do mês de Agosto de cada ano, como sendo o “DIA MUNICIPAL DO “QUEBRANDO O SILÊNCIO”.

**Art.2º** Esse dia poderá contar com a participação de órgãos e entidades afins, entidades religiosas, empresas privadas e sociedade civil para a realização de ações de prevenção e combate ao abuso e a violência doméstica.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de dezembro de 2020.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município